



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.528.506/0001-30



LEI COMPLEMENTAR N.º 15/2009

Cria cargos, de provimento efetivo, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipiguá e dá outras providências.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Ipiguá, os seguintes cargos, que deverão ser preenchidos por concurso público:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Referência
05	Médicos Plantonistas	20	28
04	Médicos Plantonistas	24	29
05	Trabalhador Braçal	40	07

Artigo 2º - Os cargos a serem criados no artigo anterior, integrarão o anexo I e III da Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal dessa Municipalidade de Ipiguá.

Artigo 3º - Fica acrescido no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Ipiguá, a referência 29, com vencimentos da ordem de R\$ 2.831,00 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais).

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de junho de 2009.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 05 de Junho de 2009.


Efraim Garcia Lopes
Prefeito Municipal

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma de Lei, na data supra.


Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo